

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.666 – Quinta-feira, 1º de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Prefeitura entrega o primeiro prédio particular restaurado pelo Monumenta

**N**esta quinta-feira, às 11h, será entregue o primeiro prédio particular restaurado através do Projeto Monumenta, em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF). A cerimônia será realizada no local - Rua Riachuelo, números 933, 935 e 937. Estarão presentes o prefeito municipal, o secretário municipal da cultura, o coordenador geral do Projeto Monumenta em Brasília, Luis Fernando de Almeida, e o superintendente da CEF, Waldemir Cola.

Os recursos do financiamento são provenientes do Programa Monumenta, do Ministério da Cultura, juntamente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a UNESCO. O Fundo de Preservação Monumenta, gerido pela Secretaria Municipal da Cultura, vai receber as parcelas de ressarcimento do empréstimo, que serão aplicadas na restauração de outros imóveis no Centro.

O prédio, de propriedade de Aldo e Teresinha Borges, possui 16,89 metros de fachada e quatro pavimentos. É um raro exemplar de arquitetura residencial com planta-baixa, apresentando características coloniais com uma imponente fachada eclética. É um dos remanescentes da arquitetura residencial das últimas décadas do século XIX.

A edificação foi erguida na antiga Rua da Ponte, que é uma das primeiras artérias do sítio que originou a cidade. A rua conta parte significativa da história da evolução da Capital. Nela encontram-se prédios como o Solar do Conde de Porto Alegre e a Confeitaria Rocco. A averbação mais antiga deste imóvel é a transcrição datada de 14.05.1929, de uma certidão de partilha, passada em 31.12.1928, por herança de Maria Eulália de Amaral

Ribas. Constatam como adquirentes o Desembargador Gomercindo Taborda Ribas.

A destinação residencial original do imóvel manteve-se até a década de 60, quando os proprietários deixaram de residir no prédio e o alugaram a terceiros. A partir de então se transformou em pequeno hotel-pensão, inclusive com sublocação de cômodos, até transformar-se em cortiço e abrigo informal de sem-teto, causando problemas à vizinhança.

João Florin – PMPA



João Florin – PMPA



O prédio restaurado é um raro exemplar de arquitetura residencial com características coloniais

## Conferência discute políticas de acessibilidade

A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada nos dias 2 e 3 de dezembro, em Porto Alegre, na Câmara Municipal. Promoção da Prefeitura, coordenada pela Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, o encontro prepara a participação da cidade na 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em Brasília ano que vem, com o tema Acessibilidade, você também tem compromisso.

A abertura oficial será às 15h e às 17h haverá palestra do conselheiro titular do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (Conade), Genezio Fernandes Vieira, que vai abordar os direitos da pessoa com deficiência, legislação, competências e responsabilidades do Município e do Ministério Público para garantir ações de acessibilidade.

No sábado, 3, a programação reinicia às 8h30, pela mesa redonda com participação do secretário de Acessibilidade e Inclusão Social, da promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Christianne Pilla Caminha, da arquiteta Regina Cohen, do Núcleo de Pesquisa, Ensino e Projeto em Acessibilidade e Desenho Universal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e da arquiteta Silvana Cambiaghi, da Comissão Permanente de Acessibilidade da Cidade de São Paulo. A partir das 10h, os grupos temáticos vão discutir os temas Condições Gerais da Implementação da Acessibilidade; Implementação da Acessibilidade Arquitetônica, Urbanística e de Transportes; Acessibilidade à informação, à Comunicação e às Ajudas Técnicas, e Compromissos no Âmbito Municipal.

À tarde, haverá mesa redonda com a secretária adjunta da Seacis, seguida por reunião plenária para discussão do relatório dos grupos de trabalho. A partir das 15h30, serão escolhidos os delegados para a etapa estadual da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Também no sábado, 3, é comemorado o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, data que foi instituída pela Organização das Nações Unidas em 1982.

**I Conferência  
Municipal  
dos Direitos  
da Pessoa com  
Deficiência**

2 e 3 de  
Dezembro de 2005  
Plenário Otávio Rocha  
Câmara Municipal  
de Porto Alegre

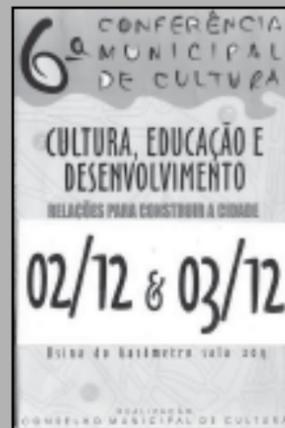
**Acessibilidade:  
Você também  
tem compromisso.**



## Política cultural em debate na Conferência Municipal

A 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada sexta-feira e sábado, 2 e 3 de dezembro, no Auditório Julieta Battistioli, sala 209 da Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). O objetivo é promover amplo debate sobre política cultural na cidade de Porto Alegre. No encontro, serão elaboradas com a população e as entidades culturais as políticas públicas para a área da cultura.

As inscrições para participar da Conferência podem ser feitas até o dia 2 de dezembro, no Conselho Municipal de Cultura, localizado no 6º andar da Usina do Gasômetro - sala 605. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [conselho@smc.prefpoa.com.br](mailto:conselho@smc.prefpoa.com.br) ou pelo telefone (51) 3227-1398.



## Aulas do ProJovem na região leste começam hoje



Mais uma estação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) inicia suas atividades nesta quinta-feira. Com isso, cerca de 2,4 mil jovens começam a ser atendidos pelo programa realizado pela Prefeitura da capital em parceria do Governo Federal. No total, 7,2 mil jovens serão beneficiados nos primeiros doze meses de ProJovem em Porto Alegre.

Na estação Murialdo funcionarão três dos oito núcleos da região Leste. Os demais estarão localizados em três escolas municipais e duas estaduais. Além do início das aulas, outra novidade é o lançamento de uma linha 0800 exclusiva para o ProJovem de Porto Alegre. Pelo telefone 0800.643.3900, alunos e educadores poderão tirar dúvidas, apresentar sugestões e fazer críticas ao trabalho coordenado pela Secretaria Municipal da Juventude (SMJ). As demais estações entrarão em funcionamento, ainda no mês de dezembro.



III – Rua Mercedes Azzolini o logradouro conhecido como Rua 6, Estrada Retiro da Ponta Grossa.

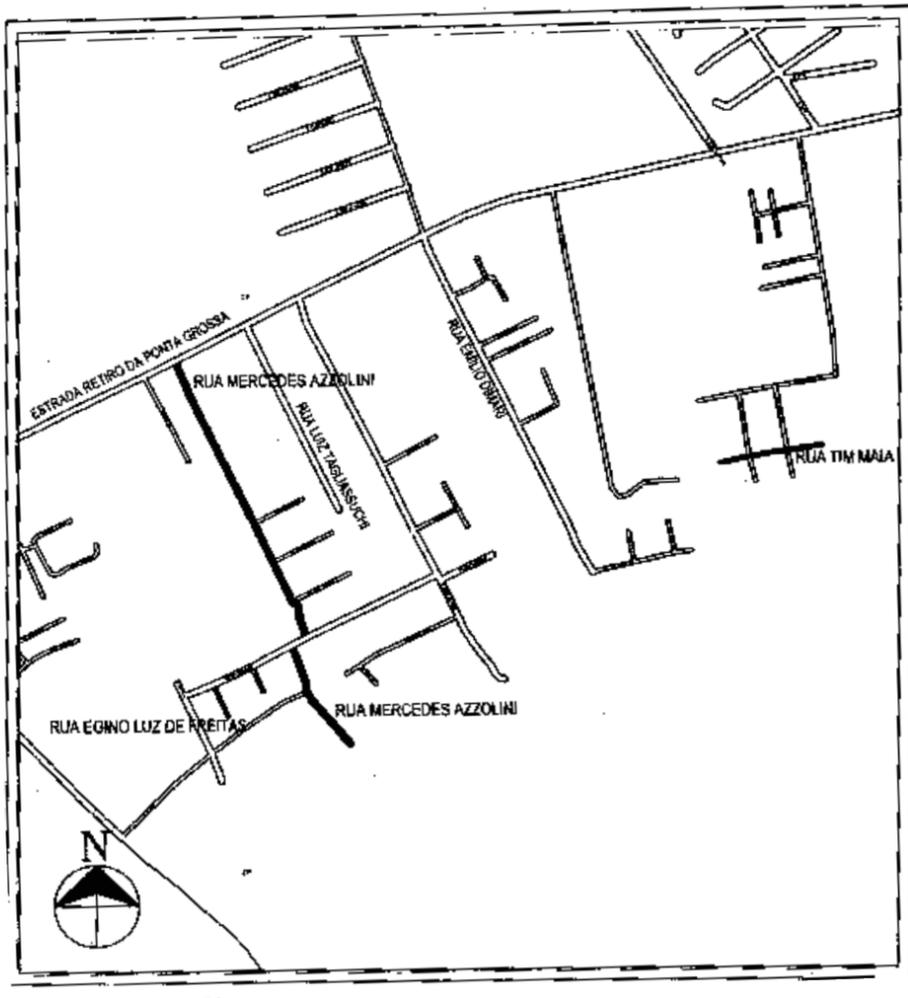
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretario do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretario Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**LEI Nº 9.869, de 25 de novembro de 2005.**

**Denomina Rua Pastor Alberto Bantel um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Pastor Alberto Bantel o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2975 – Loteamento Residencial Verdes Campos –, localizado no Bairro Mário Quintana.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Imigrante, Dedicou a Vida a sua Igreja.

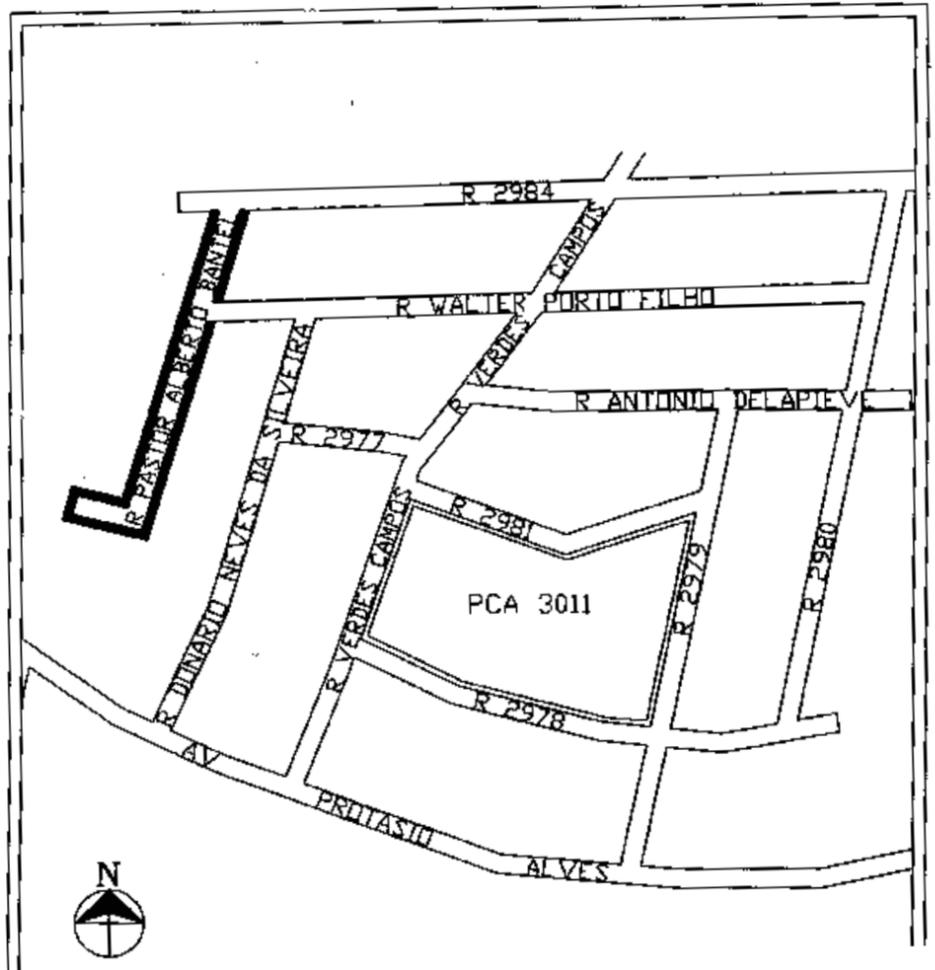
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretario do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretario de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**LEI Nº 9.870, de 30 de novembro de 2005.**

**Dispõe sobre a política salarial dos servidores da Administração Centralizada, das Autarquias e Fundação Municipais e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os valores básicos dos vencimentos, das funções gratificadas e dos cargos em comissão constantes nos Anexos II, III, IV e VI da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e nos Anexos das Leis nºs 6.151, de 13 de julho de 1988, e 6.099, de 3 de fevereiro de 1988, bem como as vantagens pessoais nominalmente identificadas, de valor certo e determinado, percebidas pelos servidores e que não são calculadas com base no vencimento ou salário; a parcela autônoma de que trata a Lei nº 3.355, de 19 de dezembro de 1969; a retribuição pecuniária máxima das Assessorias Municipais; as vantagens remuneratórias baseadas em estímulo à produtividade e ao desempenho; os salários das funções regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais retribuições pecuniárias definidas em lei serão reajustados com periodicidade anual e data-base de reajuste em maio de cada ano, com base nas perdas inflacionárias do período.

Parágrafo único. Ficam excluídos da aplicação desta Lei os valores de remuneração percebidos a título de subsídio.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será, para a data-base de maio de 2005, de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), concedido em duas parcelas: uma de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento), a contar de 1º de maio de 2005, e outra de 2,09% (dois vírgula zero nove por cento), não-cumulativa, a partir de 1º de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do disposto nesta Lei, as unidades de centavos serão arredondadas para a dezena imediatamente superior.

Art. 3º As disposições desta Lei aplicam-se também às Autarquias e Fundação Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 6º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte serão reajustados em conformidade com o art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Art. 8º Revogam-se as Leis nºs 7.428, de 12 de maio de 1994, e 7.539, de 24 de novembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## TERMO DE ADITAMENTO A PROTOCOLO

**Termo de Aditamento ao Protocolo, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre, que estabelece normas acerca da cedência de servidores.**

Ficam revogadas as disposições, contidas no item V do Protocolo de Cedências, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre, renumerando-se os demais, com efeitos a contar da data do Protocolo.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2005.

JOSÉ FOGAÇA,  
Prefeito Municipal de Porto Alegre.

ELÓI GUIMARÃES,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a PATRICIA RIELLA SOARES, 58472.2, contadora, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1890 de 31.10.05, que a designou para exercer a função gratificada de gestora C, da Auditoria em Gestão de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, na parte referente ao cargo, que passa a ser contadora e não como constou, código do posto 11160032, código do órgão 12634001, através do Ato 1997 de 24.11.05 (processo 1.48552.05.4).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, do cargo em comissão de chefe da Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14260001, 31603005, a contar de 16.11.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 282 de 22.11.05 (processo 4.605.05.0).

**NOMEIA** MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, para exercer o cargo em comissão, de chefe da Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14260001, 31603005, a contar de 18.11.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 283 de 22.11.05 (processo 4.605.05.0).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

### LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a contar de 8.7.05, GERALDO LUIS FELIPPE, 16836.9, o cargo em comissão, de supervisor operacional 1.3.2.8, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 430 de 21.11.05 (processo 5.3470.05.9).

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 7.11.05, PAULO RICARDO ALVES GUIMARÃES, 14586.2, continuo AC.3.03.03.D.7 da Divisão de Destino Final para exercer a função gratificada, Setor de Triagem 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 418 de 16.11.05 (processo 5.3362.05.1).

**DESIGNA**, a contar de 1º.11.05 MANOEL ANTONIO DORNELES DA COSTA, 11494.2, auxiliar de serviços técnicos OB.3.01.06.D.10 da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada, Seção Zona Centro 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 420 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

**DESIGNA**, a contar de 29.8.05, ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 15390.8, gari AC.3.08.02.C.3 da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada, responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 422 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

**DESIGNA**, a contar de 1º.11.05, ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa AA.3.04.06.C.7 da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada de responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através do Ato 424 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

**DESIGNA**, a contar de 1º.10.05, JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO, 14100.2, gari AC.3.08.02.C.6 da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada de responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 432 de 21.11.05 (processo 5.2119.05.6).

**DISPENSA** a contar de 7.11.05, MARCIAL GEHLEN DO AMARAL, 16199.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.B.3, da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada, setor de triagem 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 417 de 16.11.05 (processo 5.3362.05.1).

**DISPENSA** a contar de 1º.11.05, ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operadora de radiotransceptor CD.3.03.05.C.5 da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada, Seção Zona Centro 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 419 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

**DISPENSA** a contar de 29.8.05, ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa AA.3.04.06.C.7, da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada de responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 421 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.80).

**DISPENSA** a contar de 1º.11.05, ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 15390.8, gari AC.3.08.02.C.3, da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 423 de 21.11.05 (processo 5.2576.05.8).

**DISPENSA** a contar de 1º.10.05, VITOR EDISON PACHECO STEPANSKI, 16338.6, soldador OP.3.12.04.B.4 da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da função gratificada, responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 431 de 21.11.05 (processo 5.2119.05.6).

**MODIFICA**, a contar de 5.9.05, o Ato 390 de 25.10.05, que declara estável ELMENI INÊS MULLER GRIEBELER, 16759.3, assistente social ES.3.04.NS.A da Divisão de Recursos Humanos, quanto ao texto que passa a ser **DECLARA ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, através do Ato 425 de 21.11.05 (processo 5.2943.05.0).

**MODIFICA**, a contar de 4.9.05, o Ato 391 de 25.10.05, que declara estável ECLÉA DA LUZ GALLIO, 16758.5, assistente administrativa AA.3.04.06.A da Divisão de Recursos Humanos, quanto ao texto que passa a ser **DECLARA ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, através do Ato 426 de 21.11.05 (processo 5.2946.05.0).

**MODIFICA**, a contar de 4.9.05, o Ato 392 de 25.10.05, que declara estável ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9, assistente administrativo AA.3.04.06.A do Serviço Jurídico, quanto ao texto que passa a ser **DECLARA ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, através do Ato 427 de 21.11.05 (processo 5.2947.05.6).

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ADRIANA FARIAS PERDOMO, 53208.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13.10.05, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133/88, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3158 de 24.11.05 (processo 1.51865.05.0).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, SILVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 22.3.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, combinado com o artigo 31 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3157 de 25.11.05 (processo 1.3180.01.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.3.05, em relação a SILVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 625 de 2.4.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 3156 de 25.11.05 (processo 1.3180.01.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.04, em relação a ERECI ALBUQUERQUE MOGETTI, 64394.0, professor, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1964 de 8.11.00, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 3172 de 25.11.05 (processo 1.65534.03.4).

**MODIFICA** a Portaria 2520 de 24.8.05, que convocou FABIANO BORSTMANN DA ROSA, 35259.1, professor, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço noturno, na parte referente à data que passa a contar de 1º para 29.3.05, através da Portaria 2690 de 21.9.05 (processo 1.38124.05.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSÂNGELA CATARINA HEBERLE, 62039.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.03, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Con-

trole de Transferências, 13603007, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANDRÉ FERNANDO BUTZEN, 81965.6, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.01, por motivo de férias, de 3 a 17.11.05, através da Portaria 427 de 17.11.05.

**DISPENSA** do ponto JOHNNY BERTOLETTI RACIC, 56453.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 4 e 5.10.05 e 3 e 4.11.05, para participar como ministrante no curso de Fiscalização do ISS em Instituição Financeira, realizado pela Escola de Gestão Pública – EGP/FAMURS, e no dia 21.10.05, para participar como palestrante no IV Seminário dos Secretários Municipais da Fazenda, promovido pelo CONSEF/FAMURS, através da Portaria 428 de 23.11.05.

**DISPENSA** do ponto MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 4 e 5.10.05, para participar como ministrante no curso de Fiscalização do ISS em Instituição Financeira, realizado pela Escola de Gestão Pública – EGP/FAMURS, e no dia 21.10.05, para participar como palestrante no IV Seminário dos Secretários Municipais da Fazenda, promovido pelo CONSEF/FAMURS, através da Portaria 429 de 23.11.05.

**DISPENSA** do ponto ROSANGELA CATARINA HEBERLE, 62039.3, JERRE MANDIAN ARAUJO, 43872.1, SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR, 78676.4, DARCI JOSÉ PALUDO BURILLE, 14274.5, todos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no dia 23.11.05, para representarem a Secretaria Municipal da Fazenda na Assembléia-geral do CONSEF/FAMURS, através da Portaria 430 de 23.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RUI BARBOSA, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 1.1.1.6.0021, 18622002, substituindo CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 67575.1, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 7 a 21.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 710 de 7.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento da gerente de parque LISEANE SANTOS ROCHA

CORTEZ, 37479.3, a fim de participar de Reunião do G.T. referente ao Projeto de Lei das RPPNs, em Charqueadas/RS, no dia 21.11.05, através da Portaria 252 de 21.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, 45892.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe da Zonal VII, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8.305.007, substituindo MARCIO ALVES DA SILVA, 54698.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 17 a 31.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 21.11.05.

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA, 59097.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8.602.001, substituindo MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 54230.8, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 21.11.05.

**DESIGNA** CLAIRTON MAYSONAVE LEAL, 54188.8, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130001, 8.301.001, substituindo ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 54227.4, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 24.11 a 8.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 21.11.05.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o engenheiro MARCO ANTÔNIO MARACCI DA SILVEIRA, 73996.1, a assessora para assuntos jurídicos JENNIFER MACHADO, 62078.1 e a assistente administrativa JACINTA HELENA MATTÉ, 47533.5, para constituírem comissão, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.52079.05.8, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 148 de 25.11.05.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** LUIZ ANTONIO DOS REIS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, à disposição da Procuradoria Geral do Município, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 548 de 23.11.05 (processo 1.41272.04.8).

**CONCEDE** a JOÃO ISMAEL FAGUNDES VIEIRA, 41344.3, operário – CLT, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 545 de 23.11.05 (processo 4.5900.05.0).

**FAZ CESSAR** de 16 a 17.11.05, em relação a MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, chefe de unidade, em comissão, os efeitos da Portaria 126 de 23.2.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 541 de 22.11.05 (processo 4.605.05.0).

**FAZ CESSAR** de 16 a 17.11.05, em relação a MARIA LUIZA SUAREZ MORAES, 1779.8, chefe de unidade, em comissão, os efeitos da Portaria 402 de 10.8.05, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 542 de 22.11.05.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, 14169.7, gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, auxiliar técnica 2.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SUZANA CLARO RODRIGUES, 16771.8, assistente administrativa, por motivo de gozo de férias, de 31.10 a 14.11.05, através da Portaria 1380 de 9.11.05.

**DESIGNA**, CLÉBER OLIVEIRA FERREIRA, 14085.5, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CARLOS CESAR ALVES, 13988.1, gari, por motivo de licença de tratamento e saúde, de 8.8 a 10.10.05, através da Portaria 1468 de 7.11.05.

**DESIGNA**, HELOISA MARIA UNGARETTI, 11210.2, socióloga, para

responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Secretaria Conselho Deliberativo 2.3.1.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 16716.3, agente fiscalização, por motivo de gozo licença prêmio, de 12 a 26.12.05, através da Portaria 1469 de 16.11.05.

**DESIGNA**, HELOISA MARIA UNGARETTI, 11210.2, socióloga, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Secretaria Conselho Deliberativo 2.3.1.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 16716.3, agente fiscalização, por motivo de gozo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1469 de 16.11.05.

**DESIGNA**, PEDRO ANTONIO GOMES, 16525.8, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por Serviço 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO DA SILVA, 16496.2, auxiliar de serviços gerais, por motivo de licença de tratamento e saúde, de 6.7 a 4.8.05, através da Portaria 1515 de 13.7.05.

**INCLUI**, REGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL, 13974.1, diretor da Divisão de Limpeza e Coleta, na Portaria 1438 de 14.11.05, que designou diversos servidores para elaboração de um diagnóstico detalhado sobre vantagens, através da Portaria 1476 de 17.11.05 (processo 5.3425.05.3).

**PRORROGA**, a contar de 21.10.05, por mais 30 dias, os efeitos da Portaria 1149 de 21.9.05, que designou diversos servidores como membros para Comporem a Comissão Especial de Investigação, através da Portaria 1451 de 16.11.05 (processo 5.4513.98.3).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 1º.4.05, a JORGE ANTONIO DA SILVA, 15136.5, gari AC.3.08.02.A.3, lotado na Seção de Transporte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em agosto/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1399 de 10.11.05 (processo 5.966.05.3).

**CONCEDE** a contar de 11.7.05, a OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA NETO, 14537.5, gari AC.3.08.02.A.3, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres

de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1405 de 10.11.05 (processo 5.2113.05.8).

**CONCEDE**, a contar de 3.3.05, a JORGE IVO ALVES RAINEL, 11812.5, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.13, lotado na Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em dezembro/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1407 de 10.11.05 (processo 5.649.05.8).

**CONCEDE**, a contar de 1º.3.05, a ROSALINA CARDOSO DIAS, 15910.3, gari AC.3.08.02.B.4 lotado na Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1419 de 14.11.05 (processo 5.529.05.2).

**CONCEDE**, a contar de 1º.6.05, a JOSE RENI DA ROSA VIEIRA, 12046.9, operador de máquinas OP.3.15.04.D.7 da Seção de Limpeza Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1421 de 14.11.05 (processo 5.1737.05.8).

**CONCEDE**, a contar de 13.1.05, a MARCOS ISAIAS ORESTE DA SILVA, 12583.1, eletricitista OP.3.01.04.C.7 da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1422 de 14.11.05 (processo 5.528.05.6).

**CONCEDE**, a contar de 1º.4.05, a JOSÉ CARLOS SILVA RODRIGUES, 16287.5, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1424 de 14.11.05 (processo 5.932.05.1).

**CONCEDE**, a contar de 5.9.05 a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2,

gari AC.3.08.02.A.2, lotado na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em Julho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1426 de 14.11.05 (processo 5.2839.05.9).

**CONCEDE**, a contar de 1º.3.05, a VALMIR ROSA DA SILVA, 16042.4, gari AC.3.08.02.A.2 da Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1428 de 14.11.05 (processo 5.542.05.9).

**CONCEDE**, a contar de 7.7.05, a JOÃO BASTIÃO, 15766.9, gari AC.3.08.02.B.3 lotado na Seção Zona leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1430 de 14.11.05 (processo 5.2184.05.2).

**CONCEDE**, a contar de 1º.4.05, a PAULO ROBERTO PEREIRA, 16123.2, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1432 de 14.11.05 (processo 5.904.05.8).

**CONCEDE**, a contar de 7.3.05, a SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, 16691.8, motorista OP.3.14.04.A.1 da Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1434 de 14.11.05 (processo 5.638.05.6).

**CONCEDE**, de 1º.4 a 30.9.05 a MARIA BEATRIZ DA ROSA, 14026.9, operária especializada OB.3.03.02.C.6, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em maio/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1435 de 14.11.05 (processo 5.1262.05.0).

**CONCEDE**, a contar de 6.6.05 a

MARELI BRITTO DA SILVA, 15977.2, gari AC.3.08.02.B.3, lotada na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em Julho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1441 de 16.11.05 (processo 5.1770.05.5).

**CONCEDE**, a contar de 11.2.05, a EDISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 14120.0, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1443 de 16.11.05 (processo 5.533.05.0).

**CONCEDE**, a contar de 8.8.05, a BENEDITO DZIECYNI TONETTE, 16667.8, operário especializado OB.3.03.02.C.5 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1446 de 16.11.05 (processo 5.2728.05.2).

**CONCEDE**, a contar de 21.3.05, a VENANCIO CREPES DIAS, 16146.3, apontador AC.3.02.04.B.4 da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1448 de 16.11.05 (processo 5.743.05.4).

**CONCEDE**, de 10 a 24.1.05 e 11 a 25.3.05, a EDSON DOS SANTOS SILVA, 16477.2, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1449 de 16.11.05 (processo 5.762.05.9).

**CONCEDE**, de 1º.6.04 a 11.3.05, a DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 15740.4, assistente administrativa AA.3.04.06.B.4 da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88 e avaliação de insalubridade/periculosidade, realizada em janeiro/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Ale-

gre em 30.4.02, através da Portaria 1450 de 16.11.05 (processo 5.2960.05.2).

**CONCEDE**, a contar de 1º.10.05, a JOÃO CARLOS GOMES GOULART, 14740.5, gari AC.3.08.02.C.5 lotado na Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1456 de 16.11.05 (processo 5.3221.05.9).

**CONCEDE**, de 3.2.03 a 31.5.04, a MARILAINE LOURUZ BAPTISTA, 12562.5, telefonista CD.3.04.04.D.7 da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1457 de 16.11.05 (processo 5.579.03.3).

**CONCEDE**, a contar de 16.3.05, a DANIEL DA SILVA LEAL, 16149.7, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4 lotado na Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1459 de 16.11.05 (processo 5.714.05.4).

**CONCEDE**, a contar de 5.5.05, a MARCO AURELIO OTTONI INACIO, 12578.1, marceneiro OP.3.09.04.D.7 lotado na Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1461 de 16.11.05 (processo 5.1200.05.4).

**CONCEDE**, a contar de 19.7.05 a ALMIR SOUZA FARIAS, 14985.6, gari AC.3.08.02.B.3 lotado na Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em agosto/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1463 de 16.11.05 (processo 5.2282.05.4).

**CONCEDE**, a contar de 7.3.05, a JOSÉ ALBINO OSTROVSKI FRAGA, 12488.3, motorista OP.3.14.04.C.7 lotado na Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%),

conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1465 de 16.11.05 (processo 5.584.05.3).

**CONCEDE**, a contar de 3.2.05, a LEONIDAS DA SILVA PEREIRA, 16161.2, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1467 de 17.11.05 (processo 5.308.05.6).

**CONCEDE** de 1º.12.04 a 31.5.05 a JOÃO SANI DA SILVA GONÇALVES, 16139.8, operador de máquinas OP.3.15.04.A.4 lotado na Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em junho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1471 de 17.11.05 (processo 5.3444.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 23.2.05, a GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 16063.0, gari AC.3.08.02.B.2 lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1473 de 17.11.05 (processo 5.531.05.7).

**CONCEDE**, a contar de 8.3.05, a WALTER OLIVEIRA PEREIRA, 16073.9, gari AC.3.08.02.B.4, lotado na Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1475 de 17.11.05 (processo 5.924.05.9).

**CONCEDE**, a contar de 1º.2.05, a PAULO RICARDO MENEZES DE SOUZA, 16060.6, gari AC.3.08.02.A da Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1478 de 17.11.05 (processo 5.466.05.0).

**CONCEDE**, de 12.9 a 31.12.03, a OSMAR BOROWSKI, 16236.2, motorista OP.3.14.04.A.4, lotado na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício

de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1480 de 17.11.05 (processo 5.3501.03.5).

**CONCEDE**, a contar de 1º.11.04, a OSMAR BOROWSKI, 16236.2, motorista OP.3.14.04.A.4, lotado na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1481 de 17.11.05 (processo 5.3501.03.5).

**CONCEDE**, a contar de 14.2.05, a VITOR DIAS RODRIGUES, 16309.7, gari AC.3.08.02.A.1 lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1483 de 18.11.05 (processo 5.534.05.6).

**CONCEDE**, a contar de 20.1.05, a LUIZ ROBERTO DA ROSA, 14691.0, gari AC.3.08.02.A.1 lotado na Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1485 de 18.11.05 (processo 5.181.05.6).

**CONCEDE**, a contar de 18.5.05, a TALITO FRANCISCO HALBERSTADT, 15736.2, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.8, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Levantamento de Riscos Ambientais/SO- Serviço de Fiscalização, item 6.1.6., realizado em julho/04, através da Portaria 1487 de 18.11.05 (processo 5.1998.05.6).

**CONCEDE**, a contar de 8.7.05, a CAETANO LAUFER DA CONCEIÇÃO, 11290.4, eletricista OP.3.01.04.D.8, lotado na Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1488 de 18.11.05 (processo 5.2112.05.1).

**CONCEDE**, a contar de 12.4.05, a PAULO JAIR JACINTHO MARQUES, 16524.1, gari AC.3.08.02.B.1 da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo

exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1490 de 18.11.05 (processo 5.984.05.1).

**CONCEDE**, a contar de 1º.9.05 a ANA MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, 14005.3, gari AC.3.08.02.C.6, lotada na Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em abril/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1491 de 18.11.05 (processo 5.3296.05.9).

**CONCEDE**, a contar de 3.10.05, a JOÃO MANOEL DE LIMA, 14454.3, gari AC.3.08.02.C.5, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1493 de 18.11.05 (processo 5.3116.05.0).

**CONCEDE**, a contar de 14.10.05, a PAULO JARBAS DE OLIVEIRA, 14983.1, gari AC.3.08.02.B.1, lotado na Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1495 de 18.11.05 (processo 5.3220.05.2).

**CONCEDE**, a contar de 1º.10.05 a OLINDA RODRIGUES FURTADO, 11528.7, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.8, lotada na Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em junho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1497 de 19.11.05 (processo 5.3171.05.1).

**CONCEDE**, a contar de 3.10.05, a OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA NETO, 14537.5, gari AC.3.08.02.A.3, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1499 de 19.11.05 (processo 5.3283.05.4).

**CONCEDE**, a contar de 1.12.02 a MAGDA DA SILVA GOMES, 15991.3, gari

AC.3.08.02.B.4, lotada na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em abril/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1501 de 19.11.05 (processo 5.5420.02.4).

**CONCEDE**, a contar de 1º.10.05, a JOSÉ CARDOSO, 16397.2, gari AC.3.08.02.A.1, lotado na Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1503 de 19.11.05 (processo 5.3218.05.8).

**CONCEDE**, a contar de 26.9.05, a LUIZ CARLOS COSTA CHAVES, 15816.2, motorista OP.3.14.04.B.4, lotado na Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1505 de 19.11.05 (processo 5.3177.05.0).

**CONCEDE**, a contar de 14.3.05, a LUIZ GONÇALVES DA SILVA, 16251.1, gari AC.3.08.02.B.3 lotado na Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1507 de 19.11.05 (processo 5.1264.05.2).

**CONVOCA** a contar de 8.8.05, BENEDITO DZIECYNI TONETTE, 16667.8, operário especializado OB.3.03.02.C.5 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e artigos 37, inciso III, 41, parágrafo único e 110, inciso V, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1444 de 16.11.05 (processo 5.2728.05.2).

**CONVOCA** a contar de 1º.10.05, JOÃO CARLOS GOMES GOULART, 14740.5, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção de Coleta Especial, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e artigos 37, inciso III, 41, parágrafo único e 110, inciso V, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1454 de 16.11.05 (processo 5.3221.05.9).

**DESIGNA**, de 1º.11 a 17.12.05,

LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, como Presidente, JACQUES CORREA LEMOS, 16468.1, JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, JOSE VALERIANO DE ARAÚJO MARCILIO, 16466.5, E VALMIR DE LIMA DA SILVA, 21681.2, para comporem a Comissão de Inventário do Patrimônio, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28.11.02, 14189 de 13.5.03 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 1439 de 16.11.05 (processo 5.3412.05.9).

**EXCLUI**, da Portaria 999 de 13.7.05, que designou diversos servidores para substituição de função gratificada de ROSA MARIA ELLWANGER, 16710.6, assistente administrativa e VALDIR BENTO ALVES, 13457.7, gari da Divisão de Destino Final, tendo em vista que a referida servidora, foi dispensada da função gratificada em 27.7.05 e foi informado na referida Portaria a substituição da mesma de 1º a 15.8.05, através da Portaria 1509 de 21.11.05.

**EXCLUI**, da Portaria 999 de 13.7.05, que designou diversos servidores para substituição de função gratificada de PAULO DA SILVA, 16496.2, auxiliar de serviços gerais e ADELINA DOS SANTOS SILVA, 13456.9, apontador da Divisão de Destino Final, tendo em vista que a servidora, ADELINA DOS SANTOS SILVA, encontrava-se em gozo de licença-prêmio, no período informado, através da Portaria 1510 de 21.11.05.

**EXCLUI**, da Portaria 1258 de 19.10.05, que designou diversos servidores para substituição de função gratificada de JULIO CESAR DUARTE, 16683.7, apontador e TERESINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontador da Seção de Atividades Auxiliares, tendo em vista que o servidor, foi designado para exercer a função gratificada 5 seção de atividades auxiliares 1.3.1.5, no período informado e não como impedimento legal do titular, através da Portaria 1511 de 21.11.05.

**EXCLUI**, da Portaria 1155 de 22.9.05, que designou diversos servidores para substituição de função gratificada as servidoras IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6 e INGRID FROTA DE SOUZA, 16642.1 Divisão Administrativa, tendo em vista a dispensa da titular da função gratificada seção de material 1.3.1.5, a contar de 19.10.05, através do Ato 395 de 26.10.05, através da Portaria 1512 de 21.11.05.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.05, em relação a JORGE ANTONIO DA SILVA, 15136.5, gari AC.3.08.02.A.3 da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 58 de 17.1.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1398 de 10.11.05 (processo 5.966.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.7.05, em relação a OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA NETO, 14537.5, gari AC.3.08.02.A.3 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 261 de 23.4.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1404 de 10.11.05 (processo 5.2113.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.3.05, em relação a JORGE IVO ALVES RAINEL, 11812.5, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.13 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 507 de 31.7.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1406 de 10.11.05 (processo 5.649.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em relação a ROSALINA CARDOSO DIAS, 15910.3, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção de Limpeza Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 658 de 10.12.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1418 de 14.11.05 (processo 5.529.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a JOSE RENI DA ROSA VIEIRA, 12046.9, operador de máquinas OP.3.15.04.D.7 da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 651 de 11.12.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1420 de 14.11.05 (processo 5.1737.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.05, em relação a JOSÉ CARLOS SILVA RODRIGUES, 16287.5, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 580 de 2.9.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1423 de 14.11.05 (processo 5.932.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.9.05, em relação a UILSON DE BAIRROS VIGIL, 16335.2, gari AC.3.08.02.A.2 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 758 de 3.12.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1425 de 14.11.05 (processo 5.2839.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em relação a VALMIR ROSA DA SILVA, 16042.4, gari AC.3.08.02.A.2 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 895 de 15.12.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1427 de 14.11.05 (processo 5.542.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.7.05, em relação a JOÃO BASTIÃO, 15766.9, gari AC.3.08.02.B.3 da Divisão de Destino Fi-

nal, os efeitos da Portaria 796 de 27.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1429 de 14.11.05 (processo 5.2184.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.05, em relação a PAULO ROBERTO PEREIRA, 16123.2, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 261 de 23.4.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1431 de 14.11.05 (processo 5.904.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.3.05, em relação a SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, 16691.8, motorista OP.3.14.04.A.1 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 438 de 24.7.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1433 de 14.11.05 (processo 5.638.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.6.05, em relação a MARELI BRITTO DA SILVA, 15977.2, gari AC.3.08.02.B.3 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 193 de 12.3.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1440 de 16.11.05 (processo 5.1770.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.2.05, em relação a EDISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 14120.0, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 902 de 27.12.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1442 de 16.11.05 (processo 5.533.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 8.8.05, em relação a BENEDITO DZIECYNI TONETTE, 16667.8, operário especializado OB.3.03.02.C.5 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 502 de 20.8.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1445 de 16.11.05 (processo 5.2728.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.3.05, em relação a VENANCIO CREPES DIAS, 16146.3, apontador AC.3.02.04.B.4 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 630 de 11.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1447 de 16.11.05 (processo 5.743.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.05, em relação a ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES, 15728.9, assistente administrativo AA.3.04.06.B.4, lotado no Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, os efeitos da Portaria 912 de 29.12.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de ati-

vidades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1452 de 16.11.05 (processo 5.3513.04.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.05, em relação a JOÃO CARLOS GOMES GOULART, 14740.5, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1455 de 16.11.05 (processo 5.3221.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.3.05, em relação a DANIEL DA SILVA LEAL, 16149.7, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 436 de 13.8.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1458 de 16.11.05 (processo 5.714.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.5.05, em relação a MARCO AURELIO OTTONI INACIO, 12578.1, marceneiro OP.3.09.04.D.7 da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 441 de 28.5.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1460 de 16.11.05 (processo 5.1200.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.7.05, em relação a ALMIR SOUZA FARIAS, 14985.6, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 951 de 6.10.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1462 de 16.11.05 (processo 5.2282.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.3.05, em relação a JOSÉ ALBINO OSTROVSKI FRAGA, 12488.3, motorista OP.3.14.04.C.7 da Divisão de Apoio Operacional, os efeitos da Portaria 328 de 3.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1464 de 16.11.05 (processo 5.584.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.2.05, em relação a LEONIDAS DA SILVA PEREIRA, 16161.2, gari AC.3.08.02.B.4 da Se-

ção Zona Sul, os efeitos da Portaria 420 de 16.6.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1466 de 17.11.05 (processo 5.308.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.04, em relação a JOÃO SANI DA SILVA GONÇALVES, 16139.8, operador de máquinas OP.3.15.04.A.4 do Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, os efeitos da Portaria 615 de 10.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1470 de 17.11.05 (processo 5.3444.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.2.05, em relação a GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 16063.0, gari AC.3.08.02.B.2 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 643 de 4.10.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1472 de 17.11.05 (processo 5.531.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 8.3.05, em relação a WALTER OLIVEIRA PEREIRA, 16073.9, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 107 de 31.1.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1474 de 17.11.05 (processo 5.924.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.05, em relação a PAULO RICARDO MENEZES DE SOUZA, 16060.6, gari AC.3.08.02.A da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 164 de 18.2.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1477 de 17.11.05 (processo 5.466.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.9.03, em relação a OSMAR BOROWSKI, 162362, motorista OP.3.14.04.A.4 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 691 de 28.9.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1479 de 17.11.05 (processo 5.3501.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.2.05, em

relação a VITOR DIAS RODRIGUES, 16309.7, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 549 de 25.8.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1482 de 18.11.05 (processo 5.534.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.1.05, em relação a LUIZ ROBERTO DA ROSA, 14691.0, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 580 de 2.9.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1484 de 18.11.05 (processo 5.181.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.5.05, em relação a TALITO FRANCISCO HALBERSTADT, 15736.2, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.8 da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 269 de 23.4.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1486 de 18.11.05 (processo 5.1998.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.05, em relação a PAULO JAIR JACINTHO MARQUES, 16524.1, gari AC.3.08.02.B.1 da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 623 de 23.11.98, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1489 de 18.11.05 (processo 5.984.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.10.05, em relação a JOÃO MANOEL DE LIMA, 14454.3, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 344 de 4.10.95, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1492 de 18.11.05 (processo 5.3116.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.10.05, em relação a PAULO JARBAS DE OLIVEIRA, 14983.1, gari AC.3.08.02.B.1 da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 426 de 8.9.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1494 de 18.11.05 (processo 5.3220.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.05, em relação a OLINDA RODRIGUES FURTADO, 11528.7, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.8 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 190 de 11.7.95, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1496 de 19.11.05 (processo 5.33171.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.10.05, em relação a OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA NETO, 14537.5, gari AC.3.08.02.A.3 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 261 de 23.4.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1498 de 19.11.05 (processo 5.3283.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.02, em relação a MAGDA DA SILVA GOMES, 15991.3, gari AC.3.08.02.B.4 da Divisão de Limpeza e Coleta, os efeitos da Portaria 469 de 26.7.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1500 de 19.11.05 (processo 5.5420.02.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.05, em relação a JOSÉ CARDOSO, 16397.2, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 751 de 19.11.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1502 de 19.11.05 (processo 5.3218.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.9.05, em relação a LUIZ CARLOS COSTA CHAVES, 15816.2, motorista OP.3.14.04.B.4 da Seção Zona Leste, os efeitos da Portaria 493 de 18.8.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1504 de 19.11.05 (processo 5.3177.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.3.05, em relação a LUIZ GONÇALVES DA SILVA, 16251.1, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 468 de 24.7.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1506 de 19.11.05 (processo 5.1264.05.2).

efeitos das respectivas portarias, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1524 de 22.11.05 (processo 5.3500.05.5).

## Anexos

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.05, em relação aos servidores abaixo relacionados, os

Matricula	Nome	Portaria
11240.9	MARIA REGINA DA SILVA SILVEIRA	215/98
11918.0	JOEL ROSA	797/01
12108.7	MARIO ROBERTO FRANÇA ANERES	109/02
14036.8	TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA	293/93

14154.9	VERA LUCIA DELFINO	1236/05
14169.7	CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES	445/99
11360.5	EDUARDO MENEZES	312/05
12353.9	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	314/05
12543.5	GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA	317/05
13382.7	JORGE LUIZ PEREIRA	170/05
14178.8	LEONARA FRAGA FOPPA	325/01
14294.3	AGUINALDO OLIVEIRA CUNHA	278/99
14395.8	GUACIRA VARGAS MACHADO	206/94
14400.6	EJAINE TERESINHA R.MENEZES	248/93
14860.1	MARION PATRICIO DE VARGAS	374/95
14877.5	FRANCO MARTINS MARQUES	319/05
15671.1	MARINES GARCIA MOTTA	164/94

## Despachos

### COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

#### SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 2080** - Indefere, em 18.11.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a VERA LIA DOS SANTOS PEREIRA, 15804.8, monitora, da Secretaria Municipal de Educação.

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

**Processo 5.90.05.0**, Concede, a contar de 29.7.05, a ILDO MOTA SPERB, 12844.7, mecânico OP.3.02.04.D.7, da Seção de Coleta Seletiva, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 incorporação da função gratificada 5 (chefe de seção 1.3.1.5).

**Processo 5.625.04.3**, Faz Cessar, a contar de 9.5.05, em relação a MIGUEL WALTER BARACY, 11985.9, motorista OP.3.14.04.D.11, do Gabinete do Diretor-Geral, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

**Processo 5.2708.05.1**, Modifica, em relação a ROSANE FREITAS DE MATTOS, 14823.9, gari AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Recursos Humanos, o despacho datado de 10.10.05, que concedeu incorporação de função gratificada 2, quanto ao nível da função gratificada e a data da concessão, que passam a ser respectivamente, função gratificada 3, chefe de setor (1.3.1.3), a contar de 15.4.05.

**Processo 5.2931.04.4**, Faz Cessar, a contar de 16.9.05, em relação a AFONSO LUIZ FRAGA VIEIRA, 11110.4, motorista OP.3.14.04.D.8, da Seção de Coleta Seletiva, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

**Processo 5.3488.05.5**, Concede, em 22.11.05, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2 de 1.95

ÓRGÃO	MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
DMLU	11.592.3	REGIS CAPUTO KRUG	009	12/09/05	QUADRO
DMLU	11.704.4	PAULO CORREA DA SILVA	008	23/09/05	QUADRO
DMLU	11.729.1	ARIOVALDO DA SILVA	007	23/09/05	QUADRO
DMLU	12.131.9	MOACIR DO ROSARIO DA ROSA	005	30/09/05	C.L.T.
DMLU	12.203.6	EUCLIDES AMARAL DE JESUS	012	07/09/05	QUADRO
DMLU	12.225.9	PAULO ROBERTO XAVIER DE LIMA	008	08/09/05	QUADRO
DMLU	12.227.5	EDISON COSTA LOBO	007	15/09/05	QUADRO
DMLU	12.268.9	RUDINEI PRESTES ANTUNES	008	28/09/05	QUADRO
DMLU	13.348.8	JORGE LUIS D. SANTOS	007	06/09/05	QUADRO
DMLU	13.563.2	LIRIA ARNILDA ASSIS DOS SANTOS	007	09/09/05	QUADRO
DMLU	13.937.8	ITAMAR DA SILVA MACHADO	006	27/09/05	QUADRO
DMLU	14.241.4	VALDIR DOS SANTOS	006	11/09/05	C.L.T.
DMLU	14.311.5	ATALINO DA SILVA FERNANDES	006	11/09/05	C.L.T.
DMLU	14.329.7	VERA LUCIA BRIAO SALGADO	006	29/09/05	QUADRO
DMLU	14.343.8	REGINA BEATRIZ VELOSO MARTINS	006	21/09/05	QUADRO
DMLU	14.379.2	NERINA CRUZ DA SILVA	006	15/09/05	QUADRO
DMLU	14.394.1	JOSE ROBERTO MOURA NUNES	005	25/09/05	QUADRO
DMLU	14.485.7	LUIZ ADAIR C. RODRIGUES	006	20/09/05	QUADRO
DMLU	15.520.0	ROGERIO ANTONIO DIAS	005	23/09/05	QUADRO
DMLU	15.706.5	LEANDRO PINTO DE SOUZA	005	02/09/05	QUADRO
DMLU	15.707.3	JOAO LUIZ VIEGAS	005	02/09/05	QUADRO

DMLU	15.718.0	SANDRA SCHERER NASCIMENTO	005	27/09/05	QUADRO
DMLU	15.727.1	MARIA ELOIR SOARES DE ALMEIDA	005	30/09/05	QUADRO
DMLU	15.730.5	CLAUDIO OLIVEIRA DEL CORONA	005	30/09/05	QUADRO
DMLU	15.732.1	ADRIANE NOAL MONTEIRO	005	30/09/05	QUADRO
DMLU	15.819.6	LUIS DA SILVA BARBOSA	005	22/09/05	QUADRO
DMLU	15.827.9	ARCELI DE MOURA FERREIRA	005	28/09/05	QUADRO
DMLU	15.854.3	HETOR ROSA MENNA BARRETO	005	26/09/05	QUADRO
DMLU	15.855.0	ANTONIO CARLOS M. SOUZA	005	16/09/05	QUADRO
DMLU	15.947.5	PAULO DE AQUINO LOPES	004	20/09/05	QUADRO
DMLU	16.047.3	VOLMIR DA SILVEIRA NUNES	004	16/09/05	QUADRO
DMLU	16.155.4	IBANEZ PACHECO FONTOURA	004	20/09/05	QUADRO
DMLU	16.289.1	JORGE LUIS DA SILVEIRA MACEDO	002	14/09/05	QUADRO
DMLU	16.460.8	ADEMAR ESCOUTO	005	21/09/05	QUADRO
DMLU	16.463.2	JOSE EVANIR DA SILVA	007	19/09/05	QUADRO
DMLU	16.475.6	LEO CARLOS MACHADO GARBINI	008	21/09/05	QUADRO
DMLU	16.605.8	GILBERTO ANDREOLA GUSMAO	008	26/09/05	QUADRO
DMLU	16.609.0	JULIO BUENO DA SILVA	008	13/09/05	QUADRO
DMLU	16.611.6	RUBEM AFONSO N. PINTO	008	13/09/05	QUADRO
DMLU	16.649.6	ROSA MARIS ROSADO	002	08/09/05	QUADRO
DMLU	16.651.2	OSCAR BINA MORAES	002	30/09/05	QUADRO
DMLU	16.711.4	PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER	002	18/09/05	QUADRO
DMLU	16.756.9	ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA	001	03/09/05	QUADRO
DMLU	16.757.7	JOSE CARLOS VIEIRA DO CARMO	001	03/09/05	QUADRO
DMLU	16.758.5	ECLEA DA LUZ GALLIO	001	03/09/05	QUADRO
DMLU	21.681.2	VALMIR DE LIMA DA SILVA	012	28/09/05	QUADRO
DMLU	14.053.3	GLORIA DE FATIMA SANTOS SILVA	006	25.03.04 R	QUADRO
DMLU	15.690.1	LERIO DA CONCEIÇÃO	005	28/07/02 R	QUADRO
DMLU	16.710.6	ROSA MARIA ELLWANGER	004	23/02/05 R	QUADRO
DMLU	15.499.7	UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA	002	23.09.98 R	QUADRO
DMLU	15.499.7	UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA	003	28.09.02 R	QUADRO

**Processo 5.3481.05.0**, Concede, em 22.11.05, aos servidores relacionados em anexo, Adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133, de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95

ÓRGÃO	MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
DMLU	11.934.7	JURANDIR DIZ DA CUNHA	03/09/05	025	QUADRO
DMLU	11.943.8	CARLOS ALBERTO XAVIER	03/09/05	025	QUADRO
DMLU	11.958.6	LUIS FERNANDO DA SILVA	26/09/05	025	C.L.T.
DMLU	11.968.5	ANA MARIA GAZZOLA LAZARO	22/09/05	025	QUADRO
DMLU	11.972.7	GERALDINA GOULART	25/09/05	025	QUADRO
DMLU	11.980.0	MARIA LURDES NERY DE OLIVEIRA	29/09/05	025	QUADRO
DMLU	12.187.1	RICARDO DE MELO	15/09/05	025	QUADRO
DMLU	15.113.4	TANIA TEREZINHA MOREIRA	26/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.338.7	CLAUDIO BOAVA	05/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.389.0	CESAR ALEXANDRE G. SOUZA	07/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.670.3	OTOMAR OSORIO B.JUNIOR	12/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.705.7	DENIRO SOARES TRINDADE	12/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.718.0	SANDRA SCHERER NASCIMENTO	23/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.727.1	MARIA ELOIR SOARES DE ALMEIDA	26/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.730.5	CLAUDIO OLIVEIRA DEL CORONA	26/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.732.1	ADRIANE NOAL MONTEIRO	26/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.736.2	TALITO FRANCISCO HALBERSTADT	01/09/05	025	QUADRO
DMLU	15.827.9	ARCELI DE MOURA FERREIRA	24/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.854.3	HETOR ROSA MENNA BARRETO	22/09/05	015	QUADRO
DMLU	15.855.0	ANTONIO CARLOS M. SOUZA	12/09/05	015	QUADRO
DMLU	16.475.6	LEO CARLOS MACHADO GARBINI	25/09/05	025	QUADRO
DMLU	15.499.7	UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA	10/10/04	015 R	QUADRO
DMLU	15.690.1	LERIO DA CONCEIÇÃO	26/05/05	015 R	QUADRO
DMLU	16.658.7	SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	05.07.05	015 R	QUADRO
DMLU	12.189.7	WALMOSSIR MACHADO	19/03/01	015 R	QUADRO

**Processo 5.3487.05.9**, Concede, em 22.11.05, aos servidores relacionados em anexo, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	QUINQUÊNIO	CAT.
			PRORROGAÇÃO	
DMLU	7.698.4	FRANCISCO FRAGA DE OLIVEIRA	18.09.00/17.09.05	QUADRO
DMLU	11.558.4	GERALDO DOS PASSOS BARBOSA	29.09.00/28.09.05	C.L.T.
DMLU	11.968.5	ANA MARIA GAZZOLA LAZARO	29.09.00/28.09.05	QUADRO
DMLU	12.127.7	ANUNCIA ADELAIDE DOS SANTOS	28.04.00/09.09.05	C.L.T.
DMLU	13.267.0	JOAO DE MORAES	03.09.99/02.09.05	QUADRO
DMLU	14.232.3	DILAMAR BORGES DE LIMA	08.04.00/23.09.05	QUADRO
DMLU	14.264.6	AIDA TERESINHA G. S. SILVA	17.03.87/11.09.05	QUADRO
DMLU	14.572.2	MARIA HELENA MARTINS PINTO	25.09.98/24.09.05	C.L.T.
DMLU	14.778.5	SIDNEI OTTONI BECCO	09.08.00/19.09.05	QUADRO
DMLU	15.034.2	JORGE LUIZ DA ROSA	08.08.97/06.09.05	QUADRO
DMLU	15.658.8	SERGIO LUIS DA SILVA	14.05.90/23.09.05	QUADRO

DMLU 15.706.5	LEANDRO PINTO DE SOUZA	03.09.00/02.09.05	QUADRO
DMLU 15.707.3	JOAO LUIZ VIEGAS	03.09.00/02.09.05	QUADRO
DMLU 15.713.1	MOISES XAVIER DE OLIVEIRA	26.09.00/25.09.05	QUADRO
DMLU 15.718.0	SANDRA SCHERER NASCIMENTO	28.09.00/27.09.05	QUADRO
DMLU 16.280.0	JORCINEI G.SANTOS	11.08.92/10.09.05	QUADRO
DMLU 16.356.8	IRAHY DA SILVA CORREA	30.09.92/29.09.05	QUADRO
DMLU 16.454.1	ADENIR DA SILVA	20.04.94/11.09.05	QUADRO
DMLU 16.488.9	ANTONINHO GONCALVES DA SILVA	01.10.00/30.09.05	QUADRO
DMLU 16.681.9	DAGOBERTO SOARES DA ROCHA	26.06.00/30.09.05	QUADRO
DMLU 16.695.9	LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	13.07.00/08.09.05	QUADRO
DMLU 16.704.9	MARIA DA GRACA L. LEAES	14.09.00/13.09.05	EXTERNO
DMLU 21.519.4	ANDRE RONALDO GUITES COSTA	13.09.00/12.09.05	QUADRO
DMLU 33.679.2	GILBERTO SANTANA	02.09.00/01.09.05	QUADRO
DMLU 33.703.0	JUDITH BASTOS PEREIRA	02.09.00/01.09.05	QUADRO
DMLU 16.710.6	ROSA MARIA ELLWANGER	16/09/99/15/09/04 R	QUADRO

## Estagiários

**CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:**

**FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 10 de SIMONE APARECIDA KERN DA SILVA, 36287.1, do Hospital de Pronto Socorro, sendo a data de cessação é 31.3.05 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2629 de 5.10.05. **FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 29 de RENATO DE ARAUJO RAMOS, 35643.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo a data de cessação é 21.12.04 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2629 de 5.10.05. **FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 803 de STELA SCAGLIONI MARINI, 37204.5, do Hospital de Pronto Socorro, sendo a data de cessação é 30.5.05 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2584 de 1º.8.05.

## Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 7/05

Autoriza outros contribuintes ou substitutos tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a apresentar a Escrituração Eletrônica Mensal do Livro Fiscal nos termos do Decreto 14.491, de 11 de março de 2004.

O Secretário Municipal da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 32 e no artigo 85 da Lei Complementar 7/73 e alterações; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto 14.491, de 11 de março de 2004;

DETERMINA:

**Artigo 1º.** Ficam autorizados a apresentar a **Escrituração Eletrônica Mensal do Livro Fiscal - Declaração Mensal** - a partir do mês de competência de janeiro de 2006, todos os contribuintes ou substitutos tributários do ISSQN não obrigados pelas Instruções Normativas 4/04 e 2/05 – Secretaria Municipal da Fazenda /GS.

**Parágrafo único** – Excetuam-se dessa autorização os seguintes contribuintes ou substitutos tributários:

- I. Agências de viagens e operadoras de turismo;
- II. Prestadores dos serviços de táxi e transporte escolar;
- III. Prestadores dos serviços constantes nos subitens 7.02, 7.03, 7.05, 7.19 e 7.20 da lista anexa a Lei Complementar 7/73 e alterações;
- IV. Entidades imunes ou isentas;
- V. Microempresas, enquadradas nos requisitos da Lei Complementar 207/89 e alterações;
- VI. Tributados com base em estimativa de receita estabelecida pelo Fisco municipal.

**Artigo 2º** - A opção pela Declaração Mensal, na forma autorizada pelo artigo 1º, é irretratável por parte do declarante, e para todos os efeitos, torna o contribuinte ou substituto tributário obrigado a apresentar declaração nesta forma, a partir do primeiro mês que assim o fizer.

§ 1º - A não entrega das declarações, a partir da opção, é passível de multa por descumprimento de obrigação acessória, no termos do artigo 56, item III, alínea B da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

§ 2º - Fica dispensada a escrituração do Livro de Registro Especial do ISSQN – LRE-ISSQN, nos termos do artigo 56 do Decreto 10.549/93 e alterações, a partir do mês de competência em que se der a opção pela Declaração Mensal.

**Artigo 3º.** Para apresentar a Declaração Mensal, deverá ser utilizado o *software* ISSQNDec, fornecido gratuitamente pela Secretaria Municipal da Fazenda através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/>).

**Parágrafo único** - A Declaração Mensal deverá ser entregue obrigatoriamente até o dia 10 do mês seguinte ao de competência, preferencialmente por transmissão via internet ou, opcionalmente, diretamente à Secretaria Municipal da Fazenda por meio magnético ou por outros dispositivos de armazenamento eletrônico de dados, desde que haja viabilidade técnica para esse caso.

**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2005.

**CRISTIANO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### AVISO 44 / 05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.004082.05.2 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Big Shop, EFETUA a troca de Supervisor, de GUSTAVO MOCELIN DE SOUZA, prefixo 2012, para VALDIR LOURENÇO DE MELLO, prefixo 3078.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2005.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO 331/05

**Dispõe sobre procedimentos a serem observados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto na contratação de serviços contínuos que envolvam fornecimento de mão-de-obra, e dá outras providências.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais.

• Considerando o teor do Enunciado 11 do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região;

• Considerando a necessidade de preservar o erário público de condenações subsidiárias relativas à débitos trabalhistas e previdenciários dos contratados;

#### DETERMINA

Art. 1º - Os responsáveis pela contratação de serviços contínuos que envolvam fornecimento de mão-de-obra, além dos demais requisitos constitucionais, legais e regulamentares, deverão observar os preceitos contidos nesta Instrução.

Art. 2º - Os responsáveis pela contratação de serviços contínuos que envolvam fornecimento de mão-de-obra, ao designar o Gestor do Contrato, deverão determinar que este acompanhe e fiscalize o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado para com os empregados envolvidos na prestação dos serviços.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Água e Esgotos, através dos Gestores dos Contratos, deve instituir e manter um cadastro de todos os empregados que prestarem serviços nas suas dependências.

1º - No cadastro referido no caput do artigo, devem ser registrados, os seguintes dados:

I - nome do empregado;

II - nome do empregador;

III - dados do contrato;

IV - períodos (início e fim) em que o empregado prestou serviços ao Departamento Municipal de Água e Esgotos;

V - funções e tarefas desempenhadas;

VI - horário de trabalho (início, fim e intervalos).

2º - As substituições de empregados devem ser comunicadas pelo contratado, e registradas no cadastro, bem como as alterações de função, e horário de trabalho.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Água e Esgotos deverá exigir dos contratados os originais ou cópias autenticadas de todos os documentos relativos aos contratos de trabalho dos empregados em serviço na execução do contrato.

1º - Tais documentos deverão ser guardados e arquivados, organizadamente, para verificação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e para apresentação perante a Justiça do Trabalho, nos casos de reclamações trabalhistas.

2º - Serão exigidos e guardados, pelo menos, os originais ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

I - mensalmente:

a) recibos de pagamentos de salários, inclusive adicionais extraordinário, noturno, horas extras, de insalubridade, periculosidade, conforme o caso;

b) registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto);

c) guias de recolhimento de FGTS e Revelação de Empregados;

a - recibos de vale-transporte;

b - guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CGC do contratante e o número, data e valor total das notas fiscais ou notas fiscais faturas às quais se vinculam;

II - trimestralmente:

a - Certidões Negativas que prove a regularidade com FGTS;

III - semestralmente:

a - Certidão Negativas de Débito Salarial, expedidas pela Delegacia Regional do Trabalho;

IV - anualmente e/ou quando ocorrer o evento:

a) avisos e recibos de férias;

b) recibos de 13º salário;

- c) Relação Anual de Informações Sociais ;  
 d) sentenças normativas, acordo e convenções coletivas;  
 e) ficha de registro de empregado;  
 f) contrato de trabalho;  
 g) aviso prévio, pedido de demissão e termos de rescisão de contrato de trabalho;  
 h) autorização para descontos salariais;  
 i) outros documentos peculiares ao contrato de trabalho.

3º - A apresentação periódica dos documentos originais ou em cópias autenticada deve ser condição para o pagamento da fatura.

4º - Nos editais de licitação e contratos deve constar a obrigação do contratado, além de outras, de apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Art. 5º - No Departamento Municipal de Água e Esgotos deverá examinar minuciosamente a documentação apresentada, verificando, o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

1º - O gestor do contrato deverá periodicamente entrevistar os empregados para verificação de possíveis irregularidades.

2º - Constatadas faltas ou irregularidades, estas devem ser comunicadas ao contratado para correção e pagamento, sob pena de glosa ou retenção no pagamento da fatura.

Art. 6º - O Departamento Municipal de Água e Esgotos deverá incluir nos editais de licitação e respectivos contratos celebrados com prestadores de serviços contínuos a exigência de prestação de uma das modalidades de garantias previstas no artigo 56 e parágrafos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Parágrafo único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária, com periodicidade (mensal, anual, ou outra que a legislação vigente determinar), pelo índice adotado, a contar da data do depósito até a da devolução.

Art. 7º - Os processos licitatórios já abertos e os contratos atualmente em execução deverão ser adaptados às disposições da presente Instrução em sessenta dias, exigindo-se os documentos desde o início da contratação.

Art. 8º - As exigências constantes na presente Instrução devem ser reproduzidas nos editais de licitação e contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, quando efetuadas contratações para a prestação de serviços contínuos.

Súmulas Referidas:

· Súmula 11: **RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEI 8.666/93.**

A norma do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93 não afasta a responsabilidade subsidiária das entidades da administração pública, direta e indireta, tomadoras dos serviços. **Resoluções Administrativas 7/99** – Publ. DOE-RS dias 10, 11 e 12 de maio de 1999.

· Súmula 331 do TST

**Contrato de prestação de serviços. Legalidade – Inciso IV alterado pelas RES. 96/00, DJ 18/09/00**

I – A contratação de trabalhadores por empresas interpostas é ilegal, formando-se vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei 6.019, de 03/01/74).

II – A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (artigo 37, II, da CF/88).

III – Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei 7.102, de 20/06/83) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei 8.666, de 21/06/93).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2005

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 107/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio abaixo como demanda do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo para 2005:

a) Região Extremo Sul: demanda 0669 – 40 metas de SASE para a Associação Brasileira Cultural e Beneficente – Projeto São Francisco, por desistência da Paróquia Nossa Senhora de Belém.

Porto Alegre, em 21 de novembro de 2005.

**MARIA LOPES,**  
Presidente do CMAS.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 108/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a substituição da representação do Governo Estadual (4 vagas) e do Governo Federal (1 vaga) no Conselho Municipal de Assistência Social pelos seguintes Órgãos Municipais:

- Secretaria Municipal da Acessibilidade;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal da Juventude;
- Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos;
- Gabinete de Programação Orçamentária.

Porto Alegre, em 21 de novembro de 2005.

**MARIA LOPES,**  
Presidente do CMAS.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 109/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento das seguintes entidades no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul – 418/05-R;
- Associação Comunitária Belém Velho – 387/05-R;
- Associação de Assistência à Criança Deficiente – 431/05-R;
- Associação de Mulheres Solidárias da Grande Cruzeiro – 394/05-R;
- Associação dos Moradores da Vila Tecnológica – 380/05-R;
- Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia – 008/05-R;
- Centro Comunitário da Vila Orfanatório I – 029/05-R;
- Clube de Mães Estrela de Belém – 236/05-R;
- Clube de Mães Margarida Alves – 032/05-R;
- Creche Topo Gigio – 085/05-R;
- Instituto da Criança com Diabetes – 384/05-R;
- Sociedade de Assistência Social e Educacional – 103/05-R;
- Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho (altera denominação) – 065/05-R

Porto Alegre, em 21 de novembro de 2005.

**MARIA LOPES,**  
Presidente do CMAS.

## EDITAIS



### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 232/05 PROCESSO 001.046380.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

**AREALSUL LTDA.** ITENS: 97, 313

**CASA DO MECÂNICO LTDA.** ITENS: 17, 64, 77, 78, 81, 115, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 151, 153, 172, 185, 187, 189, 217, 266, 271, 280, 281, 309, 310, 337, 338, 347, 362, 410, 421, 422, 424, 495, 498, 509, 519

**CIA. NACIONAL DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ITENS: 7, 8, 10, 11, 12, 48, 52, 53, 145, 173, 230, 276, 315, 316, 366, 371,

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

416, 520, 521, 546

**COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA.** ITENS: 57, 60, 61, 71, 117, 160, 174, 231, 242, 291, 352, 364, 365, 367, 369, 544, 556

**COZEFÉ DISTR. DE MAT. DE DECOR. E REVESTIMENTO LTDA.** ITEM: 324

**DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ITENS: 9, 74, 103, 106, 188, 236, 284, 331, 420, 510

**DENISE SCHMIDT – ME** ITEM: 557

**GERUSA PEDROTTI** ITENS: 167, 325, 370, 444

**HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.** ITENS: 154, 161, 162, 196, 197, 261, 340, 382, 532, 534, 535, 573

**J. A. FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.** ITENS: 55, 63, 65, 76, 89, 92, 131, 177, 219, 292, 308, 358, 396, 401, 408, 497, 518

**J. B. MARTINS – ME** ITENS: 165, 361

**MACROSUL BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA.** ITENS: 95, 116, 158, 159, 175, 179, 203, 241, 243, 293, 297, 307, 330, 334,

336, 354, 413, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 462, 463, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488

**MADEIREIRA MARAVILHA LTDA.** ITENS: 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 41, 69, 85, 86, 111, 112, 118, 125, 127, 130, 192, 200, 211, 221, 226, 228, 240, 247, 250, 251, 301, 305, 345, 380, 387, 391, 426, 429, 432, 442, 499, 515, 516, 517, 529, 533

**MADEIREIRA TARUMÁ LTDA.** ITENS: 43, 54, 62, 68, 73, 75, 83, 93, 94, 122, 123, 129, 139, 146, 157, 176, 186, 212, 213, 218, 222, 232, 254, 264, 265, 273, 287, 339, 349, 351, 356, 373, 374, 381, 383, 388, 493

**MADELEI - COMÉRCIO DE MADEIRAS DE LEI LTDA.** ITENS: 2, 3, 4, 14, 16, 183, 198, 205, 238, 239, 286, 289, 290, 295, 296, 355, 359, 397, 398, 399, 400, 419, 425, 511, 537, 538, 560, 574

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ME** ITENS: 32, 33, 36, 303, 311, 500

**RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA.** ITENS: 233, 346, 530

**ROGÉRIO LIMA DE SOUZA** ITENS: 1, 5, 13, 15, 19, 22, 31, 34, 35, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 67, 70, 79, 84, 91, 98, 99, 100, 101, 102, 108, 114, 119, 121, 124, 126, 137, 138, 140, 141, 142, 147, 148, 150, 163, 168, 169, 180, 182, 184, 190, 191, 193, 194, 195, 199, 204, 206, 210, 214, 224, 227, 235, 237, 244, 246, 248, 249, 256, 260, 263, 268, 269, 272, 274, 277, 278, 283, 318, 319, 320, 321, 323, 326, 327, 328, 329, 333, 335, 384, 390, 394, 412, 417, 423, 427, 428, 430, 431, 433, 437, 443, 446, 461, 464, 467, 472, 489, 490, 491, 496, 514, 524, 525, 526, 527, 528, 539, 562, 563, 566, 568, 570, 579

**SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.** ITENS: 50, 56, 58, 66, 72, 96, 113, 207, 209, 252, 253, 255, 257, 258, 288, 300, 314, 317, 322, 348

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 40, 80, 120, 181, 202, 208, 259, 262, 275, 285, 298, 299, 304, 341, 343, 344, 357, 360, 372, 376, 392, 393, 395, 402, 403, 404, 405, 409, 415, 418, 445, 492, 494, 501, 503, 504, 505, 506, 507, 531, 536, 540, 541, 542, 543, 545, 547, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 558, 559, 561, 564, 565, 569, 571, 572, 575, 576, 578, 580

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 6, 18, 27, 37, 38, 39, 44, 59, 82, 87, 88, 90, 104, 105, 107, 109, 110, 128, 143, 149, 152, 155, 156, 164, 166, 170, 171, 178, 201, 215, 216, 220, 223, 225, 229, 234, 245, 267, 270, 279, 282, 294, 302, 306, 312, 332, 342, 350, 353, 363, 368, 375, 377, 378, 379, 385, 386, 389, 406, 407, 411, 414, 502, 508, 512, 513, 522, 523, 548, 555, 567, 577

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 98/05 PROCESSO 001.050811.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.** LOTE: 1

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## CONVITE DE SERVIÇO 2/05 PROCESSO 001.047377.05.4 RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 9 de dezembro de 2005, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

1 – OTTOMAQ ASSISTÊNCIA TÉC. EM MÁQUINAS LTDA  
2 – R & S BORGES LTDA

Após diligência, a empresa H. SIEGFRID SHLUTER FILHO, por não apresentar a Certidão Negativa de Tributo Municipal foi julgada inabilitada para o certame.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 11/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gases Medicinais e Industriais, obtidos através da Concorrência 11/05, processo 01.015134.05.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência 18 de outubro de 2005 a 17 de outubro de 2006)

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. C.N.P.J.: 331.788/0001-19**  
Av. Nações Unidas, 11541 – São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1006873	Nitrogênio gasoso, pureza min.99,5%	Air Liquide	M3	5,80
1006899	Dióxido de carbono p/aparelho de gasometria	Air Liquide	Kg	30,00
1006964	Óxido nitroso tipo AA	Air Liquide	Kg	34,80
1007004	Nitrogênio gasoso, em cilindro de 1400 mm	Air Liquide	M3	5,80
1027747	Ar sintético para análise cromatográfica	Air Liquide	M3	44,00
1027754	Nitrogênio líquido medicinal recipiente criogênico	Air Liquide	M3	4,80

**IBG- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**  
C.N.P.J.: 67.423.152/0001-78  
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 355-Jundiaí/SP.

1006881	Dióxido de carbono pureza min. 99,8%	IBG	Kg	8,50
1006931	Nitrogênio p/análise cromatográfica	IBG	M3	45,00
1006949	Hidrogênio p/análise cromatográfica	IBG	M3	55,00
1006956	Gás hélio 99,999%	AG/IBG	M3	85,00
1006972	Acetileno tipo AA (absorção atômica), 99,5%	IBG	KG	45,00
1012020	Argônio analítico (uso em absorção atômica), 99,999%	IBG	M3	45,00
1021922	Oxigênio gasoso, em cilindros, 99,8%	IBG	M3	25,00
1050939	Acetileno para solda oxiacetileno, cilindro com 9 kg	IBG	M3	15,80
1050947	Argônio para solda TIG	IBG	M3	9,50

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**  
C.N.P.J.: 35.820.448/0001-36  
Rua Mayrink Veiga, 9, - Rio de Janeiro/RJ

1006832	Oxigênio gasoso, uso medicinal, 99,5%, cilin.1400 mm	White Martins	M3	3,50
1006840	Oxigênio gasoso, uso industrial, 99,5%	White Martins	M3	3,50
1006857	Ar comprimido, em cilindros, uso medicinal	White Martins	M3	4,50
1006865	Óxido nitroso, uso medicinal, 99%	White Martins	Kg	12,00
1006907	Oxigênio gasoso, uso medicinal, 99,5%, cilin. 570 mm	White Martins	M3	9,90
1006915	Acetileno uso industrial, 99,5%	White Martins	Kg	18,00
1006923	Acetileno, cilindros, uso em solda oxiacetileno	White Martins	Kg	18,00
1006998	Oxigênio gasosos, cilindros, uso em solda oxiacetileno, 99,8%	White Martins	M3	3,50
1021930	Acetileno, modelo PPU, tipo G	White Martins	M3	18,00
1021955	Argônio analítico 99,999%	White Martins	M3	75,00
1042456	Oxido nítrico, uso medicinal	White Martins	M3	450,00

## EXTRATO DE ATA CONCORRÊNCIA 3/04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços Saibro, obtido através da Concorrência 8/05, processo 001.015131.05.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. (Vigência: 25 de agosto de 2005 a 24 de agosto de 2006)

**SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA.**  
CGC: 72.102.288/0001-16  
Beco do Alambique, s/nº – VIAMÃO/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007913	AREIÃO (SAIBRO)	SEM MARCA	M3	17,90

## PREGÃO ELETRÔNICO 102/05 PROCESSO 001.052618.05.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição de automóvel, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recursos do Fundo SUMAM, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

**ABERTURA** das propostas: às 9h30min do dia 15 de dezembro de 2005.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 15 de dezembro de 2005  
**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 248/05 PROCESSO 001.048786.05.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

**MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** ITENS: 4, 5, 6.

**SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.** ITENS: 1, 2, 3, 7, 11.  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 8, 9, 10.

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 12, 13.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.034849.05.0**

**CONTRATANTE** dos processo abaixo: Município de Porto Alegre

**CONTRATADOS:** Luciano Antunes de Oliveira.

**OBJETO:** Contratação para realizar a criação e arte-finalização de folder para o Seminário Cinema e Memória.

**VALOR:** R\$ 900,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005.2054.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2005

**PROCESSO 001.038810.05.0**

**CONTRATADOS:** Isabel Cristina da Silva Costa.

**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como oficina de dança.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**VALOR:** R\$ 600,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**PROCESSO 001.042918.05.7**

**CONTRATADOS:** Geraldo Flach.

**OBJETO:** Contratação realizar espetáculo musical com a Banda Municipal.

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**PROCESSO 001.032127.05.7**

**CONTRATADOS:** Maria Helena Bernardes.

**OBJETO:** Contratação para ministrar curso extra de História da Arte, no Atelier Livre.

**VALOR:** R\$ 2.200,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 22 de novembro de 2005

**PROCESSO 001.032110.05.7**

**CONTRATADOS:** Alexandre da Silva Ricoi.

**OBJETO:** Contratação direta para realizar espetáculo musical.

**VALOR:** R\$ 600,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**PROCESSO 001.032120.05.2**

**CONTRATADOS:** Leandro José de Jesus Selister.

**OBJETO:** Contratação para realizar a criação de material gráfico para Projetos da Coordenação de Artes Plásticas/Secretaria Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$ 2.690,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**PROCESSO 001.042896.05.3**

**CONTRATADOS:** Cláudio Castilhos Rolhano.

**OBJETO:** Contratação para integrar o Júri do Concurso do 8º Festival de Música.  
**VALOR:** R\$ 1.050,00  
**BASE LEGAL:** Concurso 10/05 (Processo 001.028803.05.1) e artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 23 de novembro de 2005

**PROCESSO 001.047681.05.5**  
**CONTRATADOS:** Lucio Mauro Carara.

**OBJETO:** Contratação de artista Novo Talento para produção artística da Mostra de Filmes Mudos Alemães.  
**VALOR:** R\$ 750,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 22 de novembro de 2005

**PROCESSO 001.038807.05.0**  
**CONTRATADOS:** Vanise Susane Carneiro.

**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como oficina de teatro  
**VALOR:** R\$ 600,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005

**SERGIUS GONZAGA**  
**Secretário Municipal da Cultura.**



## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 156/05 PROCESSO 003.080342.05.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**OBJETO:** Ferramentas para tubos de PEAD (rebatedor)  
**LOTE 1 - POLY EASY COMERCIAL LTDA.**

## PREGÃO ELETRÔNICO 169/05 PROCESSO 003080374050

**OBJETO:** Porca união com tubete e lacre plástico para hidrômetros  
**LOTE 1 - VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**  
**LOTE 2 - COMERCIAL VILLO'S COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.**

**LOTE 3 - REVOGAÇÃO SUGERIDA**

**LOTE 4 - LACREFIX LACRES DE SEGURANÇA LTDA.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005

**ANA MARLI GEREVINI,**  
**Chefe da Seção de Compras.**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 53/05 PROCESSO 003.080398.05.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**OBJETO:** Materiais e equipamentos para uso médico e odontológico

**ITEM 1 - DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.**

**ITENS 2, 10,12.-DENTÁRIA E DIST. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.**

**ITENS 3,5 - DENTÁRIA SULINA LTDA.**

**ITENS 4,7 - DENTAL N.S. APARECIDA LTDA**

**ITENS 8,11 - DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA VECCENTIN LTDA**

**ITEM 9 - EQUIPUS SUL- EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

## TOMADA DE PREÇOS 64/05 PROCESSO 003.080370.05.5

**OBJETO:** Bomba submersível e componentes e acessórios para bombas e acoplamentos

**ITEM 1 - GERAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

**ITENS 2,8 - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**

**ITENS 3, 4,5 - RODEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**ITENS 6, 7,9 - CASA DO MECÂNICO LTDA.**

## ITENS 10,11 - DESERTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

## PREGÃO FÍSICO 11/05 PROCESSO 003.004597.05.2

**OBJETO:** Contratação de serviço para abastecimento de combustíveis.

**ABERTURA** das propostas: 14 de dezembro de 2005, às 9h.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
**Diretora da Divisão de Materiais.**



## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**PROCESSO: 01.056695.03.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Linha Médica Equipamentos Para Medicina Ltda

**OBJETO:** Prorrogação do prazo e negociação reajuste

**PRAZO:** Fica prorrogado por doze meses a contar de 16 de agosto de 2005

**PREÇO:** R\$ 1.190,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2148-339039170100.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93

Porto Alegre, 21 de setembro de 2005.

**PROCESSO: 01.003485.04.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar a validade da carta-contrato e repactuar o valor.

**PREÇO:** R\$ 2.300,00

**PRAZO:** Prorroga-se por doze meses a contar de 1 de outubro de 2005

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93 e suas posteriores alterações.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2005.

**PEDRO GUS,**  
**Secretário Municipal de Saúde.**

## RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 14/05 PROCESSO 001.014688.05.0

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público o Resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Homologado para empresa ELETROMAX SOLUÇÕES ELETRICAS COMERCIAL LTDA., pelo valor mensal de R\$ 1.160,00.

## CONVITE 1/05 PROCESSO 001.044856.05.9

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MA-

TERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação;

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e instalação de Placas de Sinalização, de acordo com a NR 23, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia 8 de dezembro de 2005 às 14h.

O Edital está a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico ([sebben@hmpv.prefpoa.com.br](mailto:sebben@hmpv.prefpoa.com.br)), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA**  
**Ordenador de Despesas.**



## TOMADA DE PREÇOS 4/05 ERRATA

**OBJETO:** Aquisição parcelada de uniformes

A Companhia Carris torna pública a alteração do Anexo XX (Tabela de Amostra) do certame em epígrafe. O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## CONVITE 94/05 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de cabos, emendas, cadeados e sacos plásticos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
2836	Multidrive Ind. Eletrônica Ltda	2.600,00

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**PETTER FISCHER RANQUETAT**  
**Coord. Unidade de Compras.**

## CONVITE 98/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição parcelada de formulários contínuos

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Papel Mar Ltda** (itens 41657, 42820, 42879, 44636, 44644, 63304); **MF Machado Soares** (itens 42812, 45575).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**INEXIGIBILIDADE**

PRAZO: imediato

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.049246.05.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CONTRATADA: ATP – Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de 20 pacotes de vales-transporte urbanos.

VALOR: R\$ 1.750,00

DOTAÇÃO: 2003-2164-3390397301.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

**BETO MOESCH,**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 15/01**

MODALIDADE: Convite 26/01 Processo 008.040148.01.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação

CONTRATADA: Thema Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores.

PRAZO: 12 meses.

VALOR mensal global: R\$ 658,77.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e Cláusula Terceira do instrumento original.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**LEILÃO 3/05**

OBJETO: Alienação de Animais.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação comunica que realizará leilão de animais recolhidos na via pública e não retirados do depósito a mais de 90 dias.

VISITAÇÃO: 15 de dezembro de 2005, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

LOCAL: Estrada Jacques da Rosa, 1850, Bairro Lajeado, Porto Alegre/RS

DATA DO LEILÃO: 16 de dezembro de 2005, às 10h30min (no mesmo local da visitação)

O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: 51-3289.4225 ou Fax: 51-3289.4277.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCKOWSKI,**  
Diretora Administrativa-Financeira.

**CONCORRÊNCIA 2/05**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos veículos da frota  
A Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A comunica que as empresas **Sulmarcas Centro Automotivo Ltda. e Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.** interpueram recursos da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, sita na R. João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, inciso I, combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

PROCESSO 008.00468.05.2

MODALIDADE: Convite 27/05

OBJETO: Aquisição de Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Hidráulico.

**COMERCIO DE FERRAGENS LAMPÍÃO LTDA.**

Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor
35521	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA C	PC	10	R\$ 6,19
16268	DUCHA ELETRICA DE PVC 5400W 127V	PC	3	R\$ 18,50
2275	FITA DE ACO INOX 0,50MM X 1/2POL	RL	250	R\$ 39,96
14214	FURADEIRA ELETRICA PORTATIL 1/2"	PC	1	R\$ 264,98
Total Fornecedor ->				R\$ 10.372,38

**CASA DO MECANICO LTDA.**

3069	ELETRODO E-6013 AWS 3,25MM	KG	40	R\$ 6,80
Total Fornecedor ->				R\$ 272,00

**ABT COMERCIAL ELETRICA**

36471	LAMPADA DE VAPOR METALICO COMPACT	PC	30	R\$ 53,90
33324	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR	PC	15	R\$ 59,40
6785	INTERRUPTOR P/PAINEL S/RETENCAO	PC	50	R\$ 6,05
28517	TERMINAL ISOLADO TIPO GARFO P/FIO	PC	1000	R\$ 0,07
35513	TERMINAL ISOLADO TIPO PINO	PC	1000	R\$ 0,07
Total Fornecedor ->				R\$ 2.950,50

**MAX-FER COMERCIAL LTDA.**

12211	CABO ELETRICO 2X1 MM2 300V	M	300	R\$ 0,52
1384	PILHA BLINDADA EM ACO ALCALINA	PC	100	R\$ 1,09
36056	REATOR ELETRONICO 1X110W BIVOLT	PC	20	R\$ 44,30
8613	CONDULETE TIPO E 3/4 POL	PC	18	R\$ 2,89
22454	CONECTOR P/FIO TELEFONICO BARGOA	PC	250	R\$ 0,23
540	ELETRODO E-6013 AWS 2,50MM	KG	40	R\$ 6,11
6718	INTERRUPTOR EMBUTIR CINZA 1 TECLA	PC	15	R\$ 1,53
1295	PLUG FEMEA P/EXTENSAO REDONDOS	PC	40	R\$ 0,77
25330	RELE FOTOELETRICO 220 V - 1000 W	PC	60	R\$ 11,55
37168	REATOR P/LAMPADA VAPOR METALICO	PC	15	R\$ 32,80
37176	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO	PC	15	R\$ 40,10
6645	ADESIVO PLASTICO P/CANO DE PVC	TB	12	R\$ 1,61
2780	LIGACAO PLASTICA FLEXIVEL LEITOSA	PC	15	R\$ 1,00
2950	TORNEIRA P/LAVATORIO EM PVC 1/2 P	PC	10	R\$ 1,59
8362	TORNEIRA P/MANGUEIRA LATAO POLIDO	PC	7	R\$ 5,80
400	CABO ELETRICO PRETO 2X1MM2 750V	M	700	R\$ 0,79
744	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COBRE	PC	9	R\$ 14,70
Total Fornecedor ->				R\$ 4.121,29

**KWA MAT.E EQUIP.ELETRICOS LTDA.**

33170	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 VERMELHO	M	300	R\$ 0,52
6416	FIO ELETRICO PRETO 1X6MM2 750V	M	400	R\$ 1,12
1538	REATOR DUPLO ELETRONICO P/LAMPADA	PC	300	R\$ 16,98
370	CABO TELEF 2 PARES 0,65MM2	M	1900	R\$ 1,30
Total Fornecedor ->				R\$ 8.012,00

**FERRAGEM PONTO SUL LTDA.**

6777	ISOLADOR PORCELANA TP CASTANHA	PC	1000	R\$ 1,17
11347	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PLASTICO	PC	15	R\$ 13,10
11398	JOELHO DE PVC RIGIDO P/AGUA 90 GR	PC	15	R\$ 0,30
7056	LUVA DE PVC RIGIDO P/AGUA	PC	15	R\$ 0,58
6777	ISOLADOR PORCELANA TP CASTANHA	PC	191	R\$ 1,17
Total Fornecedor ->				R\$ 1.603,17

**COFERCAN COM. DE FERROS CANOENSE LTDA.**

60	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE N.16	KG	52	R\$ 6,09
1970	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE N.10	KG	20	R\$ 5,10
Total Fornecedor ->				R\$ 418,68

**SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**

11720	REGISTRO DE CENTRO EM PVC P/AGUA	PC	10	R\$ 2,12
Total Fornecedor ->				R\$ 21,20

**NOVA GERACAO COMERCIALELETRICA LTDA.**

11959	LANTERNA C/BATERIA 6V	PC	10	R\$ 43,00
1414	PILHA BLINDADA EM ACO TAM GRANDE	PC	50	R\$ 0,94
1406	PILHA BLINDADA EM ACO TAM MEDIA	PC	75	R\$ 0,85
25321	LAMPADA FLUORESCENTE 16W	PC	600	R\$ 3,70
15210	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	PC	200	R\$ 2,58
7099	BATERIA ALCALINA 9V	PC	10	R\$ 6,90
5029	CONECTOR TP PARALELO	PC	150	R\$ 1,55
574	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA	PC	300	R\$ 1,51
11622	FUSIVEL DE VIDRO TUBULAR ACO RAPIDA	PC	100	R\$ 0,09
6769	PINO DE TOMADA TERMOPLASTICO CINZA	PC	10	R\$ 1,16
1066	PINO DE TOMADA TRIANGULAR BIPOLAR	PC	50	R\$ 0,96
6793	RECEPTACULO TP CEBOLINHA COMUM	PC	60	R\$ 0,19
8273	TOMADA DE FORCA TP 3 PINOS P/MICRO	PC	100	R\$ 2,81
1775	TOMADA EXTERNA DE BAQUELITE	PC	30	R\$ 1,30
1082	PINO DE TOMADA P/TELEFONE 4 P	PC	40	R\$ 0,42
5029	CONECTOR TP PARALELO	PC	16	R\$ 1,55
14265	FUSIVEL DE VIDRO TUBULAR 10A 2,0C	PC	1000	R\$ 0,09
493	CABO ELETRICO PRETO 2X4MM2 750V	M	800	R\$ 2,42
Total Fornecedor ->				R\$ 6.498,85

**GLOBOSAN COMERCIO MAT.HIFRAULICOS LTDA.**

43	ASSENTO PLASTICO P/WC ALMOFADADO	PC	10	R\$ 30,67
20478	LUVA DE PVC RIGIDO P/AGUA	PC	15	R\$ 0,14
12858	LUVA DE PVC RIGIDO P/AGUA	PC	20	R\$ 0,14
6840	LUVA DE PVC RIGIDO P/ESGOTO	PC	10	R\$ 0,40
Total Fornecedor ->				R\$ 315,60

**ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

6815	REATOR SIMPLES P/LAMPADA FLUORESC	PC	10	R\$ 43,99
20273	FECHO DE ACO INOX P/FIXACAO DE FI TA	PC	3000	R\$ 0,29
32280	FITA TEFLON C/FIO REDONDO 350MM	PC	200	R\$ 5,67
396	CABO ELETRICO PRETO 4X1,5MM2 750V	M	3200	R\$ 1,78
Total Fornecedor ->				R\$ 8.139,90
Total Geral --->				R\$ 42.725,57

Base Legal: Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

# Miró inspira produções de alunos autistas

**A** exposição de quadros feitos por alunos da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, inspirada na obra do pintor Juan Miró, pode ser conferida até 9 de dezembro, na Avenida Clébio Sória da Câmara de Vereadores. A escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Alegre atende a crianças e adolescentes de 6 a 21 anos com transtornos globais do desenvolvimento (autismo).

Integrando o projeto *Escola Espaço de Cultura Itinerante de Trabalhos de Artes*, a mostra reúne obras em diversas técnicas plásticas, principalmente acrílico sobre tela, realizadas no módulo “Aprendendo sobre Juan Miró”, coordenado pela professora Vera Zillmer. O estudo sobre a obra de Miró foi inspirado na visita dos alunos à exposição *Mirabolante Miró*, que ocorreu no primeiro semestre deste ano. A partir daí, os alunos expressaram nas telas suas releituras com as cores e curvas inusitadas do artista. A sensibilização de alunos que apresentam lacunas no imaginário é um desafio para os educadores, que acreditam no potencial de aprendizagem com a criação de novos estímulos.

O projeto desenvolvido na Oficina de Artes oferece novas possibilidades de circulação dos trabalhos artísticos dos alunos na Capital, para que outros olhares possam dar novos significados às produções. A proposta da escola é possi-

bilitar a leitura de imagens a alunos autistas e psicóticos, que significa um grande desafio: ensinar e desenvolver a imaginação de quem, via de regra, não consegue imaginar, devido à falha no imaginário.

A escola busca a utilização de diversos recursos para sensibilizar tais alunos. Para isso, abandonou conceitos científicos que prendiam as características deste transtorno do desenvolvimento e lançou a construção de novas possibilidades para efetivar um processo de aprendizagem da leitura de imagens. A idéia de treinamento dos alunos foi rejeitada porque os professores acreditam que, antes do diagnóstico de doença mental, existe uma criança e um adolescente com outras possibilidades.



João Fiorin - PMPA

A mostra reúne obras em diversas técnicas, principalmente acrílico sobre tela

## Fiscalização interdita estacionamento que funcionava como depósito de pirataria

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) interditou um estacionamento localizado na Avenida Mauá, onde pela segunda vez os fiscais apreenderam mercadorias irregulares. Em conjunto com a Brigada Militar, a fiscalização encontrou no local 10 caixas de papelão com capas de filmes nacionais e importados, dois mil DVDs e mil CDs pirateados, além de caixas de som, bateria automotiva, tabuleiro e grades com bijuterias.

No térreo funciona um estacionamento de veículos, que também é utilizado como pernoite de 15 carrocinhas de vendedores de cachorro-quente. Quatro carrinhos de ambulantes foram recolhidos por estarem sem licença da SMS e da Smic. A fiscalização comprovou que o local possui péssima condição de higiene e que o manuseio dos alimentos é feito sem nenhum tipo de proteção. Os molhos, lingüiças, salsichas e condimentos ficam nas carrocinhas durante a noite, sem refrigeração ou acondicionamento, mesmo com as altas temperaturas dos últimos dias.

A primeira apreensão de mercadorias no local ocorreu em dia 16 de junho, quando foram recolhidos 20 mil CDs e DVDs pirateados, programas de computadores, roupas, abrigos esportivos, rádios de pilha, máquinas fotográficas, calculadoras, minisystems, tabuleiros, grades, baterias, caixas de som e carrinhos.

A Smic determinou a imediata interdição do local, por ser reincidente no armazenamento e distribuição da pirataria na área central da cidade e o diretor de fiscalização acionou a vigilância sanitária para vistoriar o local.

O local foi interditado por ser reincidente no armazenamento e distribuição de produtos pirateados



Divulgação - PMPA

O local foi interditado por ser reincidente no armazenamento e distribuição de produtos pirateados

## CÂMARA MUNICIPAL

### Sessões extraordinárias vão debater IPTU e shopping popular

A Câmara realizará sessões extraordinárias na próxima semana com o objetivo de vencer as matérias que deverão ser votadas até o dia 15 dezembro deste ano, início do recesso parlamentar. Os encontros serão na quarta e na quinta-feira, às 9h30, no Plenário Otávio Rocha. Deverão ser apreciados processos encaminhados pelo Executivo que tratam do parcelamento do pagamento de Imposto sobre Transmissão “inter-vivos” de Bens Imóveis (ITBI), da efetivação da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), do novo indexador do IPTU e de criação do shopping popular. Segundo o presidente da Câmara, as matérias deverão ser votadas até o início do recesso. “Embora não veja problema em nos reunirmos após o dia 15.”

### Aprovado projeto do Proesporte

O plenário da Câmara aprovou projeto de lei do Executivo que cria o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte, o Proesporte. O objetivo é estabelecer condições para o desenvolvimento do esporte em Porto Alegre através de parcerias entre o município e entidades interessadas para a realização de projetos esportivos com financiamento aprovado e a concessão de incentivos fiscais de ISS e IPTU. Os incentivos fiscais serão limitados em 40%. Dez por cento do orçamento da Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer deverão ser destinados a projetos de desportistas de alto rendimento ou de atletas que comprovem a necessidade de patrocínio.

### Professor Antônio de Pádua recebe prêmio de educação

A Câmara outorgou o Prêmio de Educação Thereza Noronha ao professor Antônio de Pádua Ferreira da Silva. “É incrível como o professor é uma unanimidade em todos os círculos que o conhecem. Esse homem é digno de ser citado como exemplo”, destacou a vereadora que sugeriu a distinção. Pádua é licenciado em Matemática pela Ufrgs, onde também foi professor. Em 1999, aos 70 anos, formou-se em Administração. Ele também teve atuação marcante no Conselho Estadual de Educação e em diversos projetos pedagógicos. Militante político desde a fundação do PTB, posteriormente foi um dos fundadores do PDT. Pádua afirmou que nada mais fez do que cumprir suas obrigações e destacou a importância da educação para o crescimento social e cultural da sociedade.

### Sessão destaca Polícia Civil

A Câmara realizou sessão solene em homenagem ao Dia da Polícia Civil. A vereadora autora da proposição lembrou que a data foi criada por seu pai, Pedro Américo Leal. “É uma instituição sólida na qual aprendi a confiar. A Polícia Civil é formada por heróis anônimos que lutam contra o crime em condições adversas e raramente recebem agradecimentos.”

O chefe de Polícia, delegado Acelino Marchisio, observou que instituições como a Polícia precisam ser de Estado e não de governo. “Talvez nossa cultura tenha nos impedido de ter esta visão, o que faz com que fiquemos, às vezes, a reboque de interesses políticos.” Acrescentou que na Chefia de Polícia tem procurado estimular os delegados a atuar com independência e autonomia. “Mas devemos ter em mente que o problema social do crime só pode ser resolvido com um trabalho coletivo. “Ninguém tem varinha mágica para resolver a criminalidade sozinho.”